



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1126 - Extra - Ano XXIV - 04 de agosto de 2022

PREFEITURA DE
Peruíbe

 /prefeituradepeluiibe



 /prefeituradepeluiibe

 www.peruibe.sp.gov.br

CURSO DE PESCADOR PROFISSIONAL

**INSCRIÇÕES ATÉ SEXTA-FEIRA (05/08)
DAS 09H ÀS 16H**

**LOCAL: SECRETARIA DE TURISMO
AV. PADRE ANCHIETA, 998 - CENTRO**

  /prefeituradepeluiibe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

15/08/2022 - Câmara Municipal - 18h - Conselho da Cidade - Apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Residencial Porta do Sol

22/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2022

23/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde - 2º Quadrimestre

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

CULTURA E ESPORTES

Eduardo Martins Teles de Aguiar

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO
Sergio Roberto de Lara

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Fernando Martins do Nascimento
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Sergio Fonseca

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

**AGÊNCIA DOS
CORREIOS**
3455-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

**BIBLIOTECA /
CULTURA**
3454-1215

**CADASTRO
MOBILIÁRIO**
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

**CASA DE REPOUSO
N. Sra.
APARECIDA**
3456-2815
3456-3261

**CARTÓRIO DE
REGISTRO
CIVIL**
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033
**CENTRO DE
CONTROLE
ZOOSES**
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIO
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

**CORPO DE
BOMBEIROS
(aquático)**
193/ 3453-2729

**CORPO DE
BOMBEIROS
(terrestre)**
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

**DELEGACIA DA
MULHER**
3455-7665

**DEPARTAMENTO DE
ESPORTES**
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

**FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS**
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

**GUARDA FLORESTAL
(GUARAÚ)**
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLICIA AMBIENTAL
3453-7230

POLICIA MILITAR
190

**PONTO DE TAXI
PRAÇA MATRIZ**
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

**RECURSOS
HUMANOS**
3451-1180

**REGIONAL DO
CARAGUAVA**
3455-2226

**REGIONAL DO
GUARAÚ**

3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU
192

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**
3453-7800

**SECRETARIA DE
SAÚDE**
3451-3044

**SECRETARIA DE
TURISMO/CIT**
3455-9426

SINTRAPE
3455.7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

**VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA**
3451-1065

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

ACÇÃO SOCIAL

David Veronezi

**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE**
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Julio Cesar Barbosa

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E MOBILIDADE REDUZIDA**
Karen Cristina Gewehr

**PLANEJAMENTO PARA O
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência
do Município (URM): R\$ 133,73

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo
- Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0474/2022

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: os incisos I, III, IV, IX e X do artigo 143 da Lei Complementar 175/2011;

os incisos I e XV do artigo 144 da Lei Complementar 175/2011.

os incisos II, VI, X e XIII do artigo 159 da Lei Complementar 175/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS praticado pelo(a) servidor(a) EDER SIQUEIRA DE SOUZA, matrícula 9365, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, apontado na Sindicância 002/2022 SMS.

Art. 2º - DESIGNAR para conduzir o processo disciplinar comissão composta pelos seguintes servidores:

MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES, Procurador do Município - Presidente;

JEFERSON RODRIGO MUNIZ, Enfermeiro;

MARIA CECILIA MORAES DE SOUZA, Terapeuta Ocupacional

Art. 3º - A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data da publicação desta portaria, para a conclusão do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0475/2022

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: os incisos X, XVI e XIX do artigo 144 da Lei Complementar 175/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS praticado pelo(a) servidor(a) JAMILE BERNARDO DE SOUZA, matrícula 7540, ocupante do cargo Agente Operacional, apontado na Sindicância 007/2022 SMS.

Art. 2º - DESIGNAR para conduzir o processo disciplinar comissão composta pelos seguintes servidores:

ADELSON PAULO, Procurador do Município - Presidente;

CLEA APARECIDA DA SILVA, Enfermeiro;

MARIA FIRMINA DE OLIVEIRA PONTES, Enfermeiro

Art. 3º - A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data da publicação desta portaria, para a conclusão do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A CONFECCIONAR PLACA COMEMORATIVA ALUSIVA À PASSAGEM DOS 53 ANOS DE FUNDAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PERUIBE".

AUTORIA: VEREADORA MARIA DO SOCORRO ANTUNES MENDONÇA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe a confeccionar Placa Comemorativa alusiva à passagem dos 53 anos de fundação da AÇÃO SOCIAL do Município de Peruipe.

Art. 2º. A entrega da honraria a que se refere o Artigo 1º será realizada em Ato Solene, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes onerarão de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA:28467813890
Assinado de forma digital por RAFAEL VITOR DE SOUZA:28467813890
Data: 2022.08.04 09:37:49 -03'00'

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA:35014513859
Assinado de forma digital por RODRIGO SILVA PEREIRA:35014513859
Data: 2022.08.04 09:38:38 -03'00'

RODRIGO SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente

IVAN MARTINS COLARES:02881580599
Assinado de forma digital por IVAN MARTINS COLARES:02881580599
Data: 2022.08.04 09:38:38 -03'00'

IVAN MARTINS COLARES
1º Secretário

GABRIEL DOS REIS:43262690813
Assinado de forma digital por GABRIEL DOS REIS:43262690813
Data: 2022.08.04 09:41:41 -03'00'

GABRIEL DOS REIS
2º Vice-Presidente

SERGIO ROBERTO DE LARA:27128465839
Assinado de forma digital por SERGIO ROBERTO DE LARA:27128465839
Data: 2022.08.04 09:38:51 -03'00'

SÉRGIO ROBERTO DE LARA
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022

"CONCEDE DIPLOMA AOS CLUBES CAMPEÕES E VICE-CAMPEÕES E AOS MELHORES JOGADORES DE CADA POSIÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE".

AUTORIA: VEREADOR RAFAEL VITOR DE SOUZA E DEMAIS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Diploma aos clubes campeões e vice-campeões do Campeonato Municipal de Futebol do Município de Peruipe, bem como aos melhores jogadores de cada posição, em todas as categorias, que serão definidos pela organização do Campeonato Municipal de Futebol do Município de Peruipe.

Art. 2º. As entregas das honrarias a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo serão realizadas em Sessão Comemorativa, em data a ser designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA:28467813890
Assinado de forma digital por RAFAEL VITOR DE SOUZA:28467813890
Data: 2022.08.04 09:40:05 -03'00'

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA:35014513859
Assinado de forma digital por RODRIGO SILVA PEREIRA:35014513859
Data: 2022.08.04 09:40:20 -03'00'

RODRIGO SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente

IVAN MARTINS COLARES:02881580599
Assinado de forma digital por IVAN MARTINS COLARES:02881580599
Data: 2022.08.04 09:40:20 -03'00'

IVAN MARTINS COLARES
1º Secretário

GABRIEL DOS REIS:43262690813
Assinado de forma digital por GABRIEL DOS REIS:43262690813
Data: 2022.08.04 09:41:41 -03'00'

GABRIEL DOS REIS
2º Vice-Presidente

SERGIO ROBERTO DE LARA:27128465839
Assinado de forma digital por SERGIO ROBERTO DE LARA:27128465839
Data: 2022.08.04 09:41:41 -03'00'

SÉRGIO ROBERTO DE LARA
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2022

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR HÉLIO MARCOS PEREIRA JÚNIOR”.

AUTORIA: VEREADOR RAFAEL VITOR DE SOUZA E ALEXANDRE TAMER JUNIOR.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Dr. Hélio Marcos Pereira Júnior, o título de Cidadão Benemérito de Peruibe.

Art. 2º A entrega da honraria a que se refere o artigo 1º será realizada em Sessão Solene a ser designada pelo Presidente do Poder Legislativo de Peruibe.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
28467813890

Assinado de forma digital por
RAFAEL VITOR DE SOUZA
Data: 2022.08.04 09:42:03 -03'00'

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA
35014513859

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA PEREIRA
Data: 2022.08.04 09:42:16 -03'00'

RODRIGO SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente

GABRIEL DOS REIS
43262690813

Assinado de forma digital por
GABRIEL DOS REIS
Data: 2022.08.04 09:42:16 -03'00'

GABRIEL DOS REIS
2º Vice-Presidente

IVAN MARTINS COLARES
02881580599

Assinado de forma digital por
IVAN MARTINS COLARES
Data: 2022.08.04 09:42:16 -03'00'

IVAN MARTINS COLARES
1º Secretário

SÉRGIO ROBERTO DE LARA
27128465839

Assinado de forma digital por
SÉRGIO ROBERTO DE LARA
Data: 2022.08.04 09:42:16 -03'00'

SÉRGIO ROBERTO DE LARA
2º Secretário

ATOS DO EXECUTIVO



LEI Nº 4.099, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 950.092,81 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$950.092,81** (novecentos e cinquenta mil, noventa e dois reais e oitenta e um centavos), na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULACÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	200.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transferência de Convênios Estaduais Vinculados - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO:	300.110 – EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo financeiro em conta oriundo de transferência do Estado ocorrida no exercício anterior proveniente da Resolução SS nº 189 - de 22/12/2021.	200.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$282.737,81** (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	282.737,81
FONTE DE RECURSO: 95	Transferência de Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO:	312.002 – Ações de enfrentamento ao Covid-19	
TOTAL DE CRÉDITO		282.737,81

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF – 600624044-9	Saldo financeiro em conta oriundo de transferência da União ocorrida no exercício anterior, proveniente da Portaria GM-MS nº 894 - de 11/05/2021.	282.737,81

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 407.355,00** (quatrocentos e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);

a) CRÉDITO previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	407.355,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transferência de Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO:	312.002 – Ações de enfrentamento ao Covid-19	
TOTAL DE CRÉDITO		407.355,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF – 00624046-5	Saldo financeiro em conta oriundo de transferência da União ocorrida no exercício anterior, proveniente da Portaria GM-MS nº 3474 - de 17/12/2020.	407.355,00

IV- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$60.000,00** (sessenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transferência de Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO:	300.108 – EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO	
TOTAL DE CRÉDITO		60.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF – 600624044-9	Saldo financeiro em conta oriundo de transferência da União ocorrida no exercício anterior, proveniente da Portaria GM-MS nº 1.291- de 18/06/2021.	60.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.100, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2119	Eventos do Calendário Anual	
	Despesas Correntes	
652.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	370.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		370.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	370.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.17.00	FUNTUR – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
02.17.01	FUNTUR – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2129	Ações do Fundo - FUNTUR	
	Despesas Correntes	
700.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	130.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		130.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF – 1438 C/C 006.00000019-5	RECURSO FUNTUR	130.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.101, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.908.567,18 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 2.908.567,18 (dois milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULACÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	

FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material Consumo	300.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.000	Transferências da União decorrentes de Emendas	
TOTAL DE CRÉDITO		300.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1713.50.2.1.08.00	Portaria GM MS nº 4.169 – de 30/12/2021	300.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULACÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	450.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.000	Transferências da União decorrentes de Emendas	
TOTAL DE CRÉDITO		450.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1713.50.2.1.08.00	Transferência de Recursos do SUS -Atenção Especializada - Custeio - Emenda - Incremento Temporário	450.000,00

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 43.632,00** (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de consumo	43.632,00
FONTE DE RECURSO: 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 312.002	Ações de enfrentamento ao Covid 19 - Federal	
TOTAL DE CRÉDITO		43.632,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1713.50.1.1.06.00	Transferência Recursos do SUS Atenção Básica - COVID-19 SAPS	43.632,00

IV- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$45.238,18** (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	

AÇÃO: 2058	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de consumo	45.238,18
FONTE DE RECURSO: 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 312.002	Ações de enfrentamento ao Covid 19 - Federal	
TOTAL DE CRÉDITO		45.238,18

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1713.50.4.1.02.00	Transferência Portaria GM/MS nº 3.617, de 15/12/2021	45.238,18
Recursos do SUS - Covid-19 - SCTIE - Assistência Farmacêutica		

V- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$400.000,00** (quatrocentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	400.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.000	Transferências da União decorrentes de emendas	
TOTAL DE CRÉDITO		400.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1713.50.1.1.00.00	Portaria GM/MS nº 841 de 12/04/2022	400.000,00
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica Custeio		

V- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	200.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.000	Transferências da União decorrentes de emendas	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1713.50.1.1.00.00	Portaria GM/MS nº 1.688 de 23/06/2022	200.000,00
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica Custeio		

VI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	550.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.110	Emenda Parlamentar - Custeio	
TOTAL DE CRÉDITO		550.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1724.50.0.1.00.00	Resolução SS nº 50 de 19/05/2022	150.000,00
1724.50.0.1.00.00	Resolução SS nº 76 de 22/06/2022	400.000,00
Transferência de convênios do Estado para o SUS		

VII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	

CRÉDITO		
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	750.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.110	Emenda Parlamentar - Custeio	
TOTAL DE CRÉDITO		750.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1724.50.0.1.00.00	Resolução SS nº 76 de 22/06/2022	750.000,00
Transferência de convênios do Estado para o SUS		

IX - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.110	Emenda Parlamentar - Custeio	
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1724.50.0.1.00.00	Resolução SS nº 50 de 19/05/2022	100.000,00
Transferência de convênios do Estado para o SUS		

X- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$6.093,00** (seis mil e noventa e três reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
AÇÃO: 2063	MANUTENÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	6.093,00
FONTE DE RECURSO: 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.000	PROGRAMA AEDES AEGYPTI	
TOTAL DE CRÉDITO		6.093,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1724.50.0.1.10.00	Resolução SS nº 58 de 27/05/2022	6.093,00
Transferência de convênios do SUS para o Aedes Aegypti		

XI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$63.604,00** (sessenta e três mil seiscentos e quatro reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
AÇÃO: 2063	MANUTENÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	63.604,00
FONTE DE RECURSO: 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 300.000	PROGRAMA AEDES AEGYPTI	
TOTAL DE CRÉDITO		63.604,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1724.50.0.1.16.00 - Transferência de convênios do SUS para o Aedes Aegypti	Resolução SS nº 58 de 27/05/2022	63.604,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.102, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 80, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a título de **Transposição** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo seus crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais);

a) Transposição, conforme Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2118	Apoio Administrativo - Turismo	
	Despesas Correntes	
649.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

b) Recurso, Transposição, conforme Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.1020	Investimentos Turismo	
	Despesa de Capital	
641.4490.51	Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL DE RECURSO		50.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.103, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET. MUN. OBRAS, SERV. INFRAESTRUTURA URB	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.451.0006.1004	INFRAESTRUTURA	
	Despesa de Capital	
216.44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	850.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		850.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Transferência voluntária	CASA CIVIL - Emendas Ind. Impositivas - COD. EMENDA: 2022-003-38848. VALOR TOTAL R\$ 250.000,00.	250.000,00

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Transferência voluntária	Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR - Demanda 35872 - VALOR TOTAL R\$ 600.000,00.	600.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.104, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 1007	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESAS DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
FUNTE DE RECURSO: 05	FEDERAL	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 100.0077	MIN. DA ECONOMIA - COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN	
TOTAL DE CRÉDITO		120.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL - 00600672004-1	MIN. DA ECONOMIA - TRANSF. ESPECIAL FEDERAL - USAFA RIBAMAR	120.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 1007	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESAS DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
FUNTE DE RECURSO: 92	ESTADO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 300.0059	RECURSO ESTADUAL - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE USAFA	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO DO BRASIL S.A. - 73000-9	Reforma e Ampliação de UBS - Recurso Estadual - USAFA JARDIM VENEZA	200.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.105, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 783.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 427.000,00** (quatrocentos e vinte sete mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
02.05.01	FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0002	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesas Correntes	
124.3290.21	Juros sobre a Dívida por contrato	427.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		427.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	427.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	

02.05.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0002	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesas Correntes	
125.3290.91	Sentenças Judiciais	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	200.000,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
02.05.01	FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0002	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesa de Capital	
12.3290.91	Principal da Dívida Contratual resgatado	156.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		156.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	156.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.106, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
	DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERVIÇOS TÉCNICOS	
02.10.03	TÉCNICOS	
PROGRAMA: 005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2060	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
	Despesa Corrente	
290.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		30.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	
02.10.04	MÉDICA	
PROGRAMA: 005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
	Despesa Corrente	
317.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		35.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	35.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.107, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.425.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.425.000,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	Transporte Escolar	
	Despesa Corrente	
501.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.425.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.425.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO DO BRASIL S.A. - 30665-7	Convênio Transporte de Alunos – Estado – Aditivo do Convênio – valores repactuados.	1.425.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.108, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a título de **Transposição** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
15.452.0006.2047	Limpeza Pública		
	Despesas Correntes		
858.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.300.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO		1.300.000,00	

b) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
15.452.0006.2048	Manutenção de Vias e Corpos D'água		
	Despesas Correntes		
227.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.300.000,00	
TOTAL DE RECURSO		1.300.000,00	

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
15.452.0006.2047	Limpeza Pública		
	Despesas Correntes		
858.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00	

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
15.452.0006.2047	Limpeza Pública		
	Despesas Correntes		
225.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00	

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.576, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS ALÍNEAS "A", "D", "F" E PARTE DA ALÍNEA "H" DO INCISO I, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 4.987 DE 11 DE AGOSTO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO- sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Peruíbe nos autos da ação civil pública nº 1002332-26.2021.8.26.0441;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterada as alíneas "a", "d", "f" e parte da alínea "h", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 4.987 de 11 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I-.....

a).....

Titular : Reginaldo Aparecido Rocha;
Suplente: Emerson da Silva Viana;

d).....

Titular : Markus Pablo Nobre dos Santos;

Suplente: Viviane Barros de Melo;

f).....

Titular : Maíla Schmiedel Amaral Araújo;
Suplente: Geraldo Alexandre Matos;

h).....

Titular 1: José Roberto Alves;
Suplente 1: Thiago Barreiros Lapa Louza;
Titular 2:.....
Suplente 2:.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.577, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 - fls.1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais):

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	FUNDEB		
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EPIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa de Capital		
520.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.500,00	
TOTAL DE CRÉDITO		76.500,00	

b) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 006672001 - 7 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação - FUNDEB - 1º SEMESTRE 2022	76.500,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 03 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.578, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 950.092,81 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.099, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 77, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de **R\$950.092,81** (novecentos e cinquenta mil, noventa e dois reais e oitenta e um centavos), na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULACAO MEDICA		
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS		
FUNÇÃO: 10	SAUDE		
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
AÇÃO: 2068	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes		
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	200.000,00	

FONTE DE RECURSO: 92	Transferência de Convênios Estaduais Vinculados - Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO:	300.110 – EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO- Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo financeiro em conta oriundo de transferência do Estado ocorrida no exercício anterior proveniente da Resolução SS nº 189 - de 22/12/2021.	200.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$282.737,81** (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO:3390.30	Material de Consumo	282.737,81
FONTE DE RECURSO: 95	Transferência de Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO:	312.002 – Ações de enfrentamento ao Covid-19	
TOTAL DE CRÉDITO		282.737,81

b) **RECURSO - Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF – 600624044-9 Bloco de custeio saúde Fundo a Fundo	Saldo financeiro em conta oriundo de transferência da União ocorrida no exercício anterior, proveniente da Portaria GM-MS nº 894 - de 11/05/2021.	282.737,81

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 407.355,00** (quatrocentos e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	407.355,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transferência de Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO:	312.002 – Ações de enfrentamento ao Covid-19	
TOTAL DE CRÉDITO		407.355,00

b) **RECURSO- Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF – 00624046-5 Bloco de Investimento saúde Fundo a Fundo	Saldo financeiro em conta oriundo de transferência da União ocorrida no exercício anterior, proveniente da Portaria GM-MS nº 3474 - de 17/12/2020.	407.355,00

IV- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$60.000,00** (sessenta mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transferência de Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO:	300.108 – EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO	
TOTAL DE CRÉDITO		60.000,00

b) **RECURSO- Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF – 600624044-9 Bloco de custeio saúde Fundo a Fundo	Saldo financeiro em conta oriundo de transferência da União ocorrida no exercício anterior, proveniente da Portaria GM-MS nº 1.291 - de 18/06/2021.	60.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.579, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.100, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 78, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2119	Eventos do Calendário Anual	
	Despesas Correntes	
652.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	370.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		370.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	370.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.17.00	FUNTUR – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
02.17.01	FUNTUR – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2129	Ações do Fundo - FUNTUR	
	Despesas Correntes	
700.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	130.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		130.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF – 1438 C/C 006.00000019-5	RECURSO FUNTUR	130.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.580, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.908.567,18 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.101, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 79, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.908.567,18 (dois milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material Consumo	300.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.000	Transferências da União decorrentes de Emendas	
TOTAL DE CRÉDITO		300.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1713.50.2.1.08.00	Portaria GM MS nº 4.169 – de 30/12/2021	300.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	450.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.000	Transferências da União decorrentes de Emendas	
TOTAL DE CRÉDITO		450.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1713.50.2.1.08.00	Transferência de Recursos do SUS -Atenção Especializada - Custeio - Emenda - Incremento Temporário	450.000,00

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 43.632,00** (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de consumo	43.632,00
FONTE DE RECURSO: 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 312.002	Ações de enfrentamento ao Covid 19 - Federal	
TOTAL DE CRÉDITO		43.632,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1713.50.1.1.06.00	Transferência Recursos do SUS Atenção Básica - COVID-19 SAPS	43.632,00

IV- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$45.238,18** (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e dezoto centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 303	SUPORTE FILIÁTICO E TERAPÉUTICO	

AÇÃO: 2058	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de consumo	45.238,18
FONTE DE RECURSO: 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 312.002	Ações de enfrentamento ao Covid 19 - Federal	
TOTAL DE CRÉDITO		45.238,18

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1713.50.4.1.02.00	Transferência Recurso do SUS - Covid-19 – SCTIE - Assistência Farmacêutica	45.238,18

V- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$400.000,00** (quatrocentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	400.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.000	Transferências da União decorrentes de emendas	
TOTAL DE CRÉDITO		400.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1713.50.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica Custeio	400.000,00

V- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	200.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.000	Transferências da União decorrentes de emendas	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1713.50.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica Custeio	200.000,00

VI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	550.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.110	Emenda Parlamentar – Custeio	
TOTAL DE CRÉDITO		550.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1724.50.0.1.00.00	Resolução de convênios do Estado para o SUS	150.000,00
	Resolução SS nº 76 de 22/06/2022	400.000,00

VII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	

MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	750.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.110	Emenda Parlamentar – Custeio	
TOTAL DE CRÉDITO		750.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1724.50.0.1.00.00	Resolução SS nº 76 de 22/06/2022	750.000,00
Transferência de convênios do Estado para o SUS		

IX - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BASICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.110	Emenda Parlamentar – Custeio	
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1724.50.0.1.00.00	Resolução SS nº 50 de 19/05/2022	100.000,00
Transferência de convênios do Estado para o SUS		

X- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$6.093,00** (seis mil e noventa e três reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
AÇÃO: 2063	MANUTENÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	6.093,00
FONTE DE RECURSO: 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.000	PROGRAMA AEDES AEGYPTI	
TOTAL DE CRÉDITO		6.093,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1724.50.0.1.10.00	Resolução SS nº 58 de 27/05/2022	6.093,00
Transferência de convênios do SUS para o Aedes Aegypti		

XI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$63.604,00** (sessenta e três mil seiscientos e quatro reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
AÇÃO: 2063	MANUTENÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	63.604,00
FONTE DE RECURSO: 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.000	PROGRAMA AEDES AEGYPTI	
TOTAL DE CRÉDITO		63.604,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1724.50.0.1.16.00	Resolução SS nº 58 de 27/05/2022	63.604,00
Transferência de convênios do SUS para o Aedes Aegypti		

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.581, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.102, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 80, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo seus crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais);

a) Transposição, conforme Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2118	Apoio Administrativo - Turismo	
	Despesas Correntes	
649.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

b) Recurso, Transposição, conforme Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.1020	Investimentos Turismo	
	Despesa de Capital	
641.4490.51	Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL DE RECURSO		50.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.582, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.103, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 81, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET. MUN. OBRAS, SERV. INFRAESTRUTURA URB	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
15.451.0006.1004	INFRAESTRUTURA	
	Despesa de Capital	
216.44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	850.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		850.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Transferência voluntária	CASA CIVIL – Emendas Ind. Impositivas - COD. EMENDA: 2022-003-38848. VALOR TOTAL R\$ 250.000,00.	250.000,00

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Transferência voluntária	Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR – Demanda 35872 – VALOR TOTAL R\$ 600.000,00.	600.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.583, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.104, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 82, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 1007	INVESTIMENTOS EM SAUDE – ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESAS DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	FEDERAL	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.0077	MIN. DA ECONOMIA - COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN	
TOTAL DE CRÉDITO		120.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL - 00600672004-1	MIN. DA ECONOMIA - TRANSF. ESPECIAL FEDERAL – USAFA RIBAMAR	120.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 1007	INVESTIMENTOS EM SAUDE – ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESAS DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	ESTADO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.0059	RECURSO ESTADUAL - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE USAFA	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO DO BRASIL S.A. - 73000-9	Reforma e Ampliação de UBS – Recurso Estadual – USAFA JARDIM VENEZA	200.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.584, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 783.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.105, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 83, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte sete mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0002	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesas Correntes	
124.3290.21	Juros sobre a Dívida por contrato	427.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		427.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	427.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0002	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesas Correntes	
125.3290.91	Sentenças Judiciais	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	200.000,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
02.05.01	FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0002	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesa de Capital	
12.3290.91	Principal da Dívida Contratual resgatado	156.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		156.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	156.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.585, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.106, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 84, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
	DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERVIÇOS TÉCNICOS	
02.10.03	SAÚDE PARA TODOS	
PROGRAMA: 005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2060	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
	Despesa Corrente	
290.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		30.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais);

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	
02.10.04	SAÚDE PARA TODOS	
PROGRAMA: 005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
	Despesa Corrente	
317.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		35.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	35.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.586, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.425.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.107, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 85, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar **R\$ 1.425.000,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.425.000,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	Transporte Escolar	
	Despesa Corrente	
501.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.425.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.425.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO DO BRASIL S.A. - 30665-7	Convênio Transporte de Alunos – Estado – Aditivo do Convênio – valores repactuados.	1.425.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.587, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.108, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 86, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de Transposição na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2047	Limpeza Pública	
	Despesas Correntes	
858.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.300.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.300.000,00

b) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2048	Manutenção de Vias e Corpos D'água	
	Despesas Correntes	
227.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.300.000,00
TOTAL DE RECURSO		1.300.000,00

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2047	Limpeza Pública	
	Despesas Correntes	
858.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2047	Limpeza Pública	
	Despesas Correntes	
225.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL